



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Seção de Hastas Públicas

EDITAL DE HASTA PÚBLICA UNIFICADA Nº 09/2017

O Dr. **DANIEL CARVALHO MARTINS**, Juiz do Trabalho Substituto do Núcleo de Apoio à Execução e Cooperação Judiciária e Seção de Hastas Públicas do TRT da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que levará à alienação em hasta pública, em data e local e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos dos processos relacionados no anexo deste edital.

1. DATA

Leilão: **Dia 10/11/2017**, às 9h30min.

Por determinação judicial, fica cancelado o Leilão anteriormente designado para o dia 27/10/2017.

2. LOCAL

2.1. Presencial: Fórum Trabalhista de Manaus Ministro Mozart Victor Russomano, localizado na Rua Ferreira Pena, nº 546, 4º andar, no Núcleo de Apoio à Execução e de Cooperação Judiciária, Bairro Centro, MANAUS/AM. Contato: 3627-2064.

2.2. Eletrônico: www.amazonasleiloes.com.br

3. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

Brian Galvão Frota, designado através da Portaria 1073/2016/SGP para dirigir os leilões realizados pela Seção de Hastas Públicas.

4. BENS A SEREM ALIENADOS

4.1. São os relacionados no item 14 deste edital, este publicado no DJe-JT, disponível no endereço eletrônico <https://portal.trt11.jus.br/index.php/sociedades/servicos/leiloes> e no Núcleo de Apoio à Execução e de Cooperação Judiciária - Seção de Hastas Públicas, Fórum Trabalhista de Manaus Ministro Mozart Victor Russomano, localizado na Rua Ferreira Pena, nº 546, 4º andar, no Núcleo de Apoio à Execução e de Cooperação Judiciária, Bairro Centro, MANAUS/AM.

4.2. Todos os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à Justiça do Trabalho, ou ao Leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos ou reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, tributos (impostos, taxas, contribuições etc) e transporte daqueles arrematados. A arrematação judicial é modo originário de aquisição de propriedade; desse modo não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência acerca da descrição dos bens poderá ser dirimida antes ou no ato do leilão.

5. VISITA AOS BENS

5.1. Os interessados, antes do dia marcado para o leilão, poderão, sem intervenção deste Juízo, visitar os bens a serem leiloados, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h.

5.2. Os bens removidos encontram-se nos depósitos do Leiloeiro Oficial, conforme endereço e telefone de contato abaixo:

5.2.1. Processos cujo Juízo da execução é no Amazonas: Manaus (AM) - Av. Efigênio Sales, 1.299 - Galpão G, Bairro Aleixo, Manaus (AM). Tel.: (92) 3646-5796 e (92) 98438-1616.

5.2.2. Processos cujo Juízo da execução é em Roraima: Boa Vista (RR) - Rua Três Marias, 139 - Bairro Raiar do Sol, Boa Vista (RR).

5.3. Para visitar os imóveis e os bens não removidos, os interessados deverão entrar em contato com a Seção de Hastas Públicas, através do telefone (92) 3627-2064.

5.4. Os interessados poderão, ainda, ter acesso às fotos dos bens através do link <https://portal.trt11.jus.br/index.php/sociedades/servicos/leiloes> e do endereço eletrônico www.amazonasleiloes.com.br

6. DÚVIDAS SOBRE OS BENS

6.1 Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem poderão ser esclarecidas pela Vara do Trabalho na qual tramita o processo ou junto à Seção de Hastas Públicas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Seção de Hastas Públicas

7. QUEM PODE ARREMATAR

7.1. Podem oferecer lance todas as pessoas físicas que estiverem na livre administração de seus bens e todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas;

7.2. A identificação e cadastro dos lançadores se dará de duas formas:

7.2.1. Na modalidade presencial ocorrerá em até 1h de antecedência, antes do horário marcado para início da realização da Hasta Pública, através de documento oficial de identidade e do comprovante endereço. O cadastro será válido para as hastas públicas subseqüentes, cabendo aos lançadores, tão somente, a atualização de dados, se for o caso.

7.2.2. Na modalidade eletrônica o interessado, pessoa física ou jurídica, deverá se cadastrar antecipadamente no endereço eletrônico www.amazonasleiloes.com.br.

7.3. As pessoas jurídicas serão representadas por seus responsáveis legais, devendo ser apresentados comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e cópia dos atos estatutários atualizados;

7.4. Os lançadores poderão ser representados por procuradores munidos de poderes específicos outorgados em instrumento público de mandato e, no caso de pessoa jurídica, também mediante entrega de cópia do contrato social e eventuais alterações, documentos que serão juntados aos autos.

8. QUEM NÃO PODE ARREMATAR

8.1. As pessoas físicas e jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em hastas anteriores, inclusive o não pagamento integral do valor do lance;

8.2. Magistrados, servidores e prestadores de serviços do TRT11, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou dependentes;

8.3. As pessoas que não efetuaram o cadastro item 7.2

8.4. Aquelas definidas na lei.

9. CONDIÇÕES DA ARREMATÇÃO

9.1. O arrematante pagará, no ato da arrematação, a título de sinal e como garantia, no mínimo 20% (vinte por cento) do valor total do lance, além da comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) do valor do lance, com acréscimo de 1º (um por cento) se tiver havido remoção do bem para o depósito.

9.2. O sinal será depositado, por guia, na conta do Juízo da execução, e a comissão do leiloeiro lhe será paga diretamente, mediante recibo emitido em 3 (três) vias, das quais uma será anexada aos autos do processo de execução - o sinal será depositado, por guia, na conta do Juízo da Execução.

9.3. O valor restante do lance deverá ser pago, mediante guia emitida por ocasião da hasta, até 24h (vinte e quatro horas) após sua realização, diretamente na agência bancária autorizada;

9.4. Aquele que desistir da arrematação, não efetuar o depósito do saldo remanescente, sustar os cheques ou emitir cheques sem fundos perderá o sinal dado em garantia da execução e a comissão paga ao leiloeiro, sendo automaticamente excluído do cadastro de arrematantes pelo prazo de 3 (três) anos, além de poder ser responsabilizado penalmente, conforme o disciplinado no artigo 358 do Código Penal;

9.5. Sendo arrematante o credor e caso o valor do lance seja superior ao do crédito, a ele caberá depositar a diferença, em 3 (três) dias contados da realização da hasta, sob pena de se tornar sem efeito a arrematação;

9.6. Se o valor da arrematação for superior ao crédito do credor arrematante, a comissão do leiloeiro fixada nos termos do item anterior será subtraída do saldo favorável ao executado;

9.7. Ficam sub-rogados no preço da aquisição em hasta pública os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis e os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou às contribuições de melhoria;

9.8. O adquirente é responsável pelos tributos cujo fato gerador seja a transmissão do domínio, bem como pelas despesas com averbação de benfeitorias, com desmembramento do bem, taxas condominiais e demais despesas identificadas no edital, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, resguardando-se a possibilidade de ação regressiva a ser aforada contra o devedor principal perante o órgão competente;

9.9. Não serão de responsabilidade do adquirente, arrematante ou adjudicante, quaisquer ônus relativos aos direitos reais de garantia sobre bem imóvel, desde que tenha havido regular intimação dos credores com garantia real;

10. DO LANCE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Seção de Hastas Públicas

10.1. LANCE MÍNIMO

10.1.1. O lance inicial corresponderá sempre ao valor da avaliação do bem, e se não houver arrematação poderá chegar até o percentual mínimo estipulado por este juízo, conforme as características de cada bem e nos termos fixados neste Edital, podendo o juiz que presidir a hasta, reduzi-lo ou aumentá-lo, no momento da realização do ato.

10.2. LANCE ELETRÔNICO

10.2.1. Desde a publicação do Edital, até a abertura do leilão presencial, o leilão eletrônico estará aberto para lances através do site www.amazonasleiloes.com.br.

10.2.2. No intervalo entre a data de um leilão presencial e outro, realizado na mesma localidade, o leilão eletrônico permanecerá aberto para os bens não alienados, cabendo ao Juiz do NAE-CJ deferir os lances no próximo leilão.

10.3. O arrematante deverá, obrigatoriamente, portar dinheiro em espécie ou cheque, quando do início da hasta pública unificada e antes de ofertar qualquer lance, não lhe sendo possível se ausentar do local da hasta pública unificada, após a oferta do lance, para a retirada de numerário, talão de cheque ou realização de transação financeira, sob pena de sua conduta ser reputada como tentativa de fraude à arrematação judicial, tipificada no artigo 357 do Código Penal, cabendo, nesta hipótese, ao Juiz que estiver presidindo o ato, adotar as medidas de segurança que entenda cabíveis.

10.3.1. O cheque utilizado poderá ser de titularidade de terceiros.

10.3.4. No caso de arrematação de vários lotes pelo mesmo arrematante e pretendendo este realizar o pagamento através de cheque, deverá utilizar uma folha para cada lote arrematado.

11. DA REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO

11.1. Comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

11.2. Acréscimo de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, se tiver havido remoção, guarda e conservação de bens.

11.3. A remuneração devida ao leiloeiro lhe será paga diretamente, mediante recibo emitido em 3 (três) vias, das quais uma será anexada aos autos do processo de execução.

11.4. Não será devida comissão ao leiloeiro em caso de resultado negativo da hasta pública, e também no caso de a arrematação ser anulada sem culpa do arrematante, devendo o leiloeiro devolver ao arrematante o valor nominal recebido, no prazo de 8 (oito) dias após o recebimento da comunicação pela Seção de Hastas Públicas.

12. DO RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS

12.1. A carta de Arrematação somente estará disponível na Seção de Hastas Públicas após o transcurso do prazo de 8 (oito) dias da arrematação do bem, prazo em que expira o prazo para oposição de embargos a arrematação, e durante o interstício de 15 (quinze) dias, após o que os autos serão devolvidos à Vara do Trabalho de origem, a quem competirá fazer a entrega do referido auto;

12.2. De posse da Carta de Arrematação, o interessado, no caso de bem removido, deverá entrar em contato com o leiloeiro oficial, Sr. Brian Galvão Frota, através dos número (92) 98438-1616 do bem móvel e marcar dia e hora para sua retirada, no caso de bem imóvel, deverá entrar em contato com o depositário do fiel bem;

12.3. Os incidentes posteriores à entrega do bem ao arrematante serão apreciados pelo Juízo de origem do processo;

12.4. Quando da sua inércia em transferir a titularidade do bem no cartório ou órgão competente por prazo superior a 60 (sessenta) dias, sobrevier nova penhora sobre o bem, deverá o arrematante promover os embargos de terceiro no Juízo próprio para desconstituição da penhora, não competindo ao NAE-CJ sua análise ou expedição de ofícios solicitando liberação da nova penhora a outros órgãos judiciais.

12.5. Em se tratando de bem imóvel e havendo moradores no local, o arrematante deverá formular requerimento ao Juízo da execução para emissão do mandado de intimação para desocupação do imóvel;

13. DO TRANSPORTE E DA POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS

A remoção de bem móvel arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante.

14. DOS BENS A SEREM LEILOADOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Seção de Hastas Públicas

14.01 - Processo nº 0000749-72.2017.5.11.0007

Exequente: SUZANA DE SOUZA PEREIRA

Executada: RUDARY PRESTADORA DE SERVICOS DO AMAZONAS LTDA.

Valor da execução: estimada em 1.912.956,81 (um milhão, novecentos e doze mil, novecentos e cinquenta e seis reais, e oitenta e um centavos).

Imóvel formado por 03 (três) lotes contíguos, localizados na Rua Fernando de Souza, no 26, bairro Santo Antônio, desta cidade, sobre os quais foi construído 01 (um) prédio comercial edificado em estrutura de concreto armado, cobertura de laje, paredes de fechamento em alvenaria e tijolos cerâmicos, composto por 05 (cinco) pavimentos assim distribuídos: Pavimento TÉRREO: 441,37m²- Sala de Recepção; Sala de Espera; Sala Social; Sala da Gerência com banheiro; Sala de Seleção; Sala Psicóloga; Varanda; Lavabo; Salão Almojarifado Central; Sala da Manutenção; Salão com 02 Câmaras Frigoríficas; Banheiro Masculino e Banheiro Feminino; 1o PAVIMENTO: 432,31m²- Sala de Recepção; Sala de Departamento Pessoal; Sala da Gerência; Copa; Sala de Nutricionista; Cozinha e Banheiro; 2o PAVIMENTO: 432,31m² - Sala Gerência I; Salão de Costura; Sala de Gerência II; Sala de Estoque; Salão de Refeitório, Banheiro Masculino e Banheiro Feminino; 3o PAVIMENTO: 160,82m² - Sala de Arquivo; Sala de Reunião; Sala de Gerência, Copa, Banheiro Masculino e Banheiro Feminino, Salão Terraço Coberto; Sala da Casa de Máquinas e do Elevador de Serviço; 4o PAVIMENTO: 160,00m² - Sala de Gerência com Banheiro; Auditório; Sala de Motorista; Banheiro Masculino e Banheiro Feminino; 5o PAVIMENTO: 160,82m² - Sala da Presidência com Banheiro, Salão Terraço Descoberto; BENFEITORIAS: Guarita blindada; Elevador Social; Elevador de Serviço; Poço artesiano com 120m de profundidade; Cisterna com capacidade de 15.000 litros; Sistema Fixo de combate à incêndio – Hidrantes; duas (02) Câmaras Frigoríficas. LIMITES: limitando-se de FRENTE por uma linha reta de 24,00m com a Rua Fernando de Souza, pela LATERAL DIREITA por uma linha reta de 23,00m com propriedade de terceiro; pela LATERAL ESQUERDA por uma linha reta de 30,00m com a Rua Aluísio Araújo e pelos FUNDOS por uma linha reta de 24,00m com propriedade de terceiro, ocupando Área total construída de 1.788,45m² sobre os três lotes que juntos formam área total de 629,00m² e devem ser considerados como um todo pela indivisibilidade da edificação, estando cada lote registrado em matrícula própria perante o Cartório de Registro de Imóveis do 3o Ofício da seguinte forma: LOTE 1, registrado sob a Matrícula 34.794, livro 2, com 11,00m de frente por 30,00m de fundos, totalizando 330,00m²; LOTE 2, registrado sob a Matrícula 12.621, livro 2, com 9,00m de frente por 23,00m de fundos, totalizando 207,00m²; LOTE 3, registrado sob a Matrícula 10.286, livro 2, com 4,00m de frente por 23,00m de fundos, totalizando 92,00m². E por se tratar de imóvel edificado e indivisível que ocupa quase que a totalidade dos três (03) lotes que são contíguos, a penhora incide sobre cada um dos lotes, estando todos registrados em nome de RUDARY PRESTADORA DE SERVIÇOS DO AMAZONAS LTDA, bem como sobre as benfeitorias aqui descritas. Débitos de IPTU. Registro de penhoras e averbações no cartório.

Valor da avaliação: R\$ 5.220.423,00 (cinco milhões, duzentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e três reais).

Lance Mínimo: até 40% do valor da avaliação para pagamento à vista, sendo aceito parcelamento, conforme as disposições constantes no Art. 895 e seus incisos, do Novo Código de Processo Civil, devendo a proposta de parcelamento observar, em qualquer hipótese, os seguintes requisitos:

I. oferta de pagamento de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, parcelado em até 10 (dez) meses, devendo ser observado o contido no item 9 (CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO) do presente Edital;

II. no caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, conforme previsto no §4º do mesmo dispositivo legal.

III. a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do parágrafo 7º, do referido dispositivo.

IV. apresentação, por escrito, até o início do primeiro leilão, de proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação, e até o início do segundo leilão, de proposta de aquisição que não seja considerado vil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Seção de Hastas Públicas



**14.02 - Processo nº 0000916-14.2016.5.11.0011,
Exequente VANDENILSON ARMANDO BRITO MARINHO
Executada ERIN ESTALEIROS RIO NEGRO LTDA**

Valor da execução: R\$ 351.071,67 (trezentos e cinquenta e um mil, setenta e um reais, e sessenta e sete centavos).

01 (um) imóvel registrado no cartório do 6º ofício de registro de imóveis e protesto de letras sob nº 2961 ficha 01 do livro 2, situado no BLOCO 02, apartamento 203, CONDOMINIO SOL MORAR, bairro Aleixo, Manaus/AM, sendo um apartamento com área construída de 64,20 m², em alvenaria, contendo vaga de garagem privativa, uma sala de estar, duas varandas descobertas, uma copa cozinha, uma suíte, um dormitório, um banheiro social, área de serviço com wc de empregada e instalação de esgoto com sistema final de tratamento através de estação compacta. Imóvel desocupado. Débitos de IPTU. Registro de penhoras e averbações no cartório.

Valor da avaliação: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Lance Mínimo: até 40% do valor da avaliação. para pagamento à vista, sendo aceito parcelamento, conforme as disposições constantes no Art. 895 e seus incisos, do Novo Código de Processo Civil, devendo a proposta de parcelamento observar, em qualquer hipótese, os seguintes requisitos:

I. oferta de pagamento de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, parcelado em até 10 (dez) meses, devendo ser observado o contido no item 9 (CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO) do presente Edital;

II. no caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, conforme previsto no §4º do mesmo dispositivo legal.

III. a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do parágrafo 7º, do referido dispositivo.

IV. apresentação, por escrito, até o início do primeiro leilão, de proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação, e até o início do segundo leilão, de proposta de aquisição que não seja considerado vil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Seção de Hastas Públicas



14.03 - Processo Nº 0001575-31.2015.5.11.0052

Exequente: RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA e outros

Executada: CERAMICA SANTA RITA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

Valor da execução: R\$183.082,22 (cento e oitenta e três mil, oitenta e dois reais e vinte e dois centavos)

DESCRIÇÃO OFICIAL: LOTES DE TERRAS Nº 05, 06, 07, 12, 13 E 14, TODOS NA QUADRA Nº VIII, SITUADOS NO BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, NA CIDADE DE BOA VISTA, MEDINDO CADA UM, 50,00 METROS DE FRENTE E FUNTOS E 100,00 METROS PELOS LADOS DIREITO E ESQUERDO, OU SEJA, A ÁREA UNITÁRIA É DE 5.000,00 M², PERFAZENDO A ÁREA TOTAL DE 30.000,00 M²; LIMITANDO-SE OS LOTES Nº 05, 06 E 07: FRENTE COM A RUA LOCAL (RUA DI-F); FUNDOS COM OS LOTES Nº12, 13 E 14, RESPECTIVAMENTE; LADO DIREITO, ENTRE SI E COM A VIA DE PEDESTRE (RUA MANOEL MENDES SILVA) E LADO ESQUERDO, ENTRE SI E COM O LOTE Nº 04, DA MESMA QUADRA; E OS LOTES Nº 12, 13 E 14, LIMITAM-SE: FRENTE COM A RUA LOCAL (RUA DICO ARAGÃO); FUNDOS COM OS LOTES ° 05, 06 E 07 RESPECTIVAMENTE; LADO DIREITO ENTRE SI E COM A VIA DE PEDESTRE (RUA MANOEL MENDES SILVA) E LADO ESQUERDO, ENTRE SI E COM O LOTE Nº 11, DA MESMA QUADRA.

MATRÍCULA: 6810 (MATRÍCULA ANTERIOR N. 4558), REGISTRADO ÀS FLS. 13 DO LIVRO 2-AA/REGISTRO GERAL DO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOA VISTA.

BENFEITORIAS: O IMÓVEL APRESENTA 03 GALPÕES INDUSTRIAIS EM ESTRUTURA METÁLICA E CONCRETO ARMADO, SENDO QUE 02 POSSUEM SURPOTES PARA FORNALHAS DE INDÚSTRIA DE TIJOLOS E TELHAS; 01 GALPÃO DE 10X48; 01 ESCRITÓRIO FRONTAL DE 120M²; 02 CASAS DE APOIO NA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL;

OCUPAÇÃO: INDÚSTRIA DE TIJOLOS E TELHAS.

Valor da avaliação: R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

Lance Mínimo: 60% do valor da avaliação para pagamento à vista, sendo aceito parcelamento, conforme as disposições constantes no Art. 895 e seus incisos, do Novo Código de Processo Civil, devendo a proposta de parcelamento observar, em qualquer hipótese, os seguintes requisitos:

I. oferta de pagamento de pelo menos 70% (setenta por cento) do valor da avaliação, parcelado em até 10 (dez) meses, devendo ser observado o contido no item 9 (CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO) do presente Edital;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Seção de Hastas Públicas

II. no caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, conforme previsto no §4º do mesmo dispositivo legal.

III. a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do parágrafo 7º, do referido dispositivo.

IV. apresentação, por escrito, até o início do primeiro leilão, de proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação, e até o início do segundo leilão, de proposta de aquisição que não seja considerado vil.

FOTOS DO IMÓVEL

ESQUINA DO IMÓVEL PENHORADO COM A RUA MANOEL MENDES SILVA E RUA ANTONIO FIRMINO DA SILVA (DI-F):

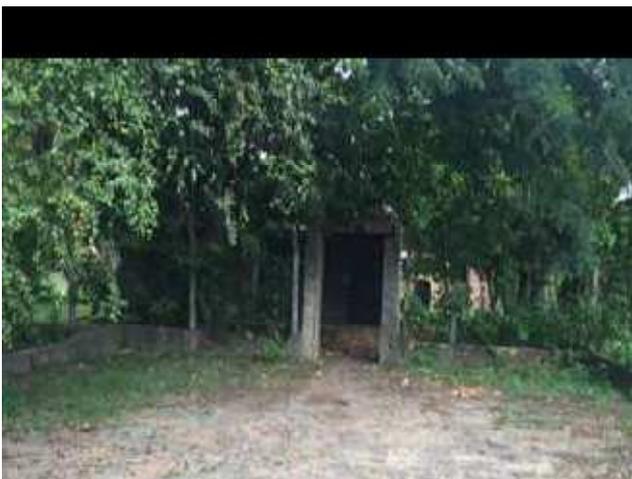


FOTOS DA FRENTE DO IMÓVEL NA RUA ANTONIO FIRMINO DA SILVA (RUA DI-F) – NA ORDEM DO LADO ESQUERDO PARA DIREITO (DO LOTE 07 PARA O LOTE 05):





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Seção de Hastas Públicas





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Seção de Hastas Públicas

FOTOS DO ESCRITÓRIO FRONTAL:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Seção de Hastas Públicas

FOTOS DOS GALPÕES:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Seção de Hastas Públicas



FOTOS DA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Seção de Hastas Públicas

GALPÃO:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Seção de Hastas Públicas



FOTOS DO FUNDO DO IMÓVEL (LOTES 12, 13 E 14):



Constam débitos de IPTU junto à Prefeitura Municipal de Boa Vista.

14.04 - Processo Nº 0001394-86.2015.5.11.0001

Exequente: JOSE LUIS DE LIRA NASCIMENTO

Executada: JURACY QUEIROZ DE LIMA NETO E NV INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA.

Valor da execução: R\$6.516.084,10 (seis milhões, quinhentos e dezesseis mil, oitenta e quatro reais e dez centavos).

01 (um) LOTE DE TERRAS, com um área de 193.360,13m² (cento e noventa e três mil, trezentos e sessenta metros e treze centímetros quadrados) e perímetro de 529,41 m² (quinhentos e vinte e nove metros e quarenta e um centímetros quadrados), matrícula sob o nº 691, do Livro 2 - Registro Geral de Imóveis da Comarca de Iranduba/ Amazonas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Seção de Hastas Públicas

Valor da Avaliação: R\$62,00 (sessenta e dois reais) o metro quadrado, perfazendo um total de R\$11.988.328,06 (onze milhões, novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e seis centavos).

OBSERVAÇÃO; CONTÉM O TERRENO UMA CASA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, PORÉM, A MESMA NÃO ESTÁ EM CONDIÇÕES DE SOFRER AVALIAÇÃO, UMA VEZ QUE ESTÁ TODA DANIFICADA, FOI TODA DEPREDADA (FORAM RETIRADOS DA MESMA, TELHADOS, PORTAS, JANELAS, TAL ESTRUTURA ESTÁ EM ESTADO DE ABANDONO TOTAL).

Lance Mínimo: 60% do valor da avaliação à vista, sendo aceito o parcelamento, conforme as disposições constantes no Art. 895 e seus incisos, do Novo Código de Processo Civil, devendo a proposta de parcelamento observar, em qualquer hipótese, os seguintes requisitos:

I. oferta de pagamento de pelo menos 70% (setenta por cento) do valor da avaliação, parcelado em até 12 (doze) meses, devendo ser observado o contido no item 9 (CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO) do presente Edital;

II. no caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, conforme previsto no §4º do mesmo dispositivo legal.

III. a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do parágrafo 7º, do referido dispositivo.

IV. apresentação, por escrito, até o início do primeiro leilão, de proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação, e até o início do segundo leilão, de proposta de aquisição que não seja considerado vil.

14.05 - Processo Nº 0000097-27.2014.5.11.0018

Exequente: MARCIO GOMES DE SOUZA

Executada: NACIONAL FUTEBOL CLUBE e outros

Valor da execução: R\$ 212.890,25

01 (um) Veículo VW/GOL CITY MC, Placa PHA- 8006, FLEX, Ano 2014/2015, 5 Portas, 104 Cavalos, Cor Prata, RENAVAL 101659187-7, com parachoque dianteiro quebrado e arranhões no parachoque traseiro, mas em bom estado de funcionamento.

Valor da Avaliação: R\$15.000,00 (quinze mil reais)

Lance Mínimo: até 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

14.06 - Processo Nº 0000699-46.2017.5.11.0007

Exequente: JULIO CEZAR RODRIGUES DE ARAUJO

Executada: ECONCEL EMPRESA DE CONSTRUCAO CIVIL E ELETRICA LTDA

Valor da execução: R\$ 231.175,00

01 (uma) MOTONIVELADORA 120M - CATERPILLAR IDNO SO2862, Ano 2010, Número de Série: CAT0120MTB9C00581, em bom estado.

Valor da Avaliação: R\$470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

Lance Mínimo: até 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Observação: Máquina penhorada em outro processo trabalhista Nº 0002499-64-2016.5.11.0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Seção de Hastas Públicas

14.07 - Processo Nº 0000299-82.2015.5.11.0013 (bem removido)

Exequente: AMANDA SILVA AGUIAR

Executada: CASA DAS FRUTAS

Valor da execução: R\$ 4.031,39

01 (um) expositor de carnes, marca Gelopar - Modelo GSRB-210, série 2012/1174, 220V GOHE - potência 459WATTS, cor vermelha com 6 (seis) bandejas de aço de aço inox, em bom estado de conservação e funcionamento.

Valor da avaliação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Lance Mínimo: até 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.



14.08 - Processo Nº 0002258-18.2015.5.11.0004

Exequente: JONATHAS FERREIRA MOTA

Executada: GILBERTO BRAGA SILVEIRA - ME

Valor da execução: R\$ 16.777,32 (dezesseis mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).

01(um) torno mecânico de marca CLEVER LI860, número 13543, tensão 220V.

Valor da avaliação: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Lance Mínimo: até 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Seção de Hastas Públicas

14.09 - Processo Nº 0002030-50.2014.5.11.0013 (bem removido)

Exequente: ALFREDO TARGINO DA SILVA

Executada: PANIFICADORA E CONFEITARIA ALTERNATIVA LTDA - ME

Valor da execução: R\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais).

01 (um) Balcão expositor refrigerado, modelo EXF1751, 110 volts, marca Termisa, em razoável estado de conservação e funcionamento.

Valor da reavaliação: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Lance Mínimo: até 40% (quarenta por cento) do valor da reavaliação.



14.10 - Processo Nº 0002460-37.2016.5.11.0011 (bens removidos)

Exequente: LILIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Executada: PORMAZONIA - PORTAS DE MADEIRAS DA AMAZONIA LTDA - ME

Valor da execução: R\$ 12.619,14 (doze mil seiscentos e dezenove reais e quatorze centavos).

14.10.01 - 01 (uma) porta de madeira Angelim, medindo 2,13mx1,65m, com aduelas, nova.

Valor da avaliação: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

Lance Mínimo: até 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação.

14.10.02 - 02 (duas) portas de madeira, colonial, medindo 2,35m x 2,05m, com aduelas, nova.

Valor da avaliação: R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta quatro reais) cada uma, totalizando de R\$ 1.728,00 (hum mil setecentos e vinte e oito reais).

Lance Mínimo: até 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação.

14.10.03 - 04 (quatro) portas de madeira, colonial, vão de vidro, medindo 2,35m x 1,45m, nova.

Valor da avaliação: R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais) cada uma, totalizando R\$ 1.632,00 (hum mil seiscentos e trinta e dois reais).

Lance Mínimo: até 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Seção de Hastas Públicas



foto dos itens 14.08.01, 14.08.02 e 14.08.03

14.10.04 - 03(três) portas de madeira, reta, medindo 2,10m x 0,80m, frizada, nova, dupla face.

Valor da avaliação: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) cada uma, totalizando R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

Lance Mínimo: até 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação.



Valor total do lote: R\$ 4.810,00 (quatro mil, oitocentos e dez reais).

Lance Mínimo: até 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente EDITAL, aos 16 dias de outubro de 2017, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, que vai publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho DEJT e afixado no local de costume. Eu, CÂRMEN LÚCIA PONCE DE LEÃO BRAGA, Chefe da Seção de Hastas Públicas, subscrevi este, que vai devidamente assinado pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto do Núcleo de Apoio à Execução e Cooperação Judiciária e Seção de Hastas Públicas do TRT da 11ª Região.

original assinado

DANIEL CARVALHO MARTINS

Juiz do Trabalho Substituto do NAE-CJ e SHP do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Seção de Hastas Públicas